

**CONCURSO PÚBLICO 01/2018**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**05/2018**

A Comissão do Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, apresenta os resultados das análises dos recursos interpostos em relação ao Edital de Abertura das Inscrições publicado em 23/02/2018, conforme tabela abaixo:

Nome	RECURSO E RESPOSTA	Resultado da Análise
Maria Carolina Franceschini	<p><b>DESCRIÇÃO DOS FATOS:</b> Li ao edital, e no edital dizia no item 5.1, que os horários da prova estariam nesse item, pois não estavam. Outra dificuldade desse edital, é que não tem o numero de horas de prova que o candidato vai participar, e contudo o horário programatico do concurso, deixando nada claro. Outro requisito é existe no edital de recepcionista que caira português, matematica e conhecimentos especificos, porém no edital não abrange o que de fato nessas matérias caira, sendo dificil para o candidato estudar. E o mais agravante é ensino fundamental é de primeira á nona série, então o que o candidato irá estudar se o edital não aparece.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> O Edital de Abertura das Inscrições 01/2018 informa que o horário das provas será divulgado em 23 de março de 2018, segue:</p> <p>“5.1. No dia <b>23 de março de 2018</b> será publicado o <b>Edital Completo de Convocação para Provas Objetivas e Homologação das Inscrições</b>, que contemplará: a homologação das inscrições, informando as inscrições deferidas; a convocação para as Provas Objetivas, contendo data, hora e local para realização das mesmas.”</p> <p>Quanto ao questionamento do horário de prova, segue alínea “f” do item 6.2.1. do Edital de Abertura das Inscrições 01/2018:</p> <p>“f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.”</p> <p>O Conteúdo Programático foi divulgado em 28/02/2018 e está disponível no endereço eletrônico <a href="http://orhion.com.br/">http://orhion.com.br/</a>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <a href="http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html">http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a></p>	<b>Indeferido</b>
Eloise Garcia Ferreira	<p><b>DESCRIÇÃO DOS FATOS:</b> o fato que me traz a recorrer do prazo da isenção de inscrição é devido aos documentos a serem postados no dia, sendo que não obtenho como scanear o mesmo para mandar ainda hoje, acho que deveriam dar um prazo maior, de um dia a mais, pelo menos, somente para as postagem dos documentos prescritos. Não é possível, uma pessoa se inscrever em um concurso as 23 da noite, e achar um lugar para escanear os documentos, para mandar no mesmo dia, antes que termine o prazo de isenção. Creio que o prazo de isenção, para se inscrever, e válido, mas para postar os documentos, não acho justo com quem só obteve conhecimento do concurso no dia final da isenção.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> O Edital de Abertura das Inscrições foi divulgado no dia 23 de fevereiro de 2018, o não conhecimento pelo candidato deste edital até às 23h00 do dia 27 de fevereiro de 2018 não é de responsabilidade da Orhion Consultoria.</p> <p>Conforme Edital de Abertura das Inscrições 01/2018:</p> <p>“1.2. Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos ao CONCURSO PÚBLICO até a sua homologação, bem como as informações pertinentes, estarão disponíveis <b>na íntegra</b> no endereço eletrônico <a href="http://orhion.com.br/">http://orhion.com.br/</a>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <a href="http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html">http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a>.</p>	<b>Indeferido</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

	<p><b>1.2.1.</b> É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou divulgadas, no site <a href="http://orhion.com.br/">http://orhion.com.br/</a>, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.”</p>	
Danilo Bossarino	<p><b>DESCRIÇÃO DOS FATOS:</b> Na Tabela I, Quadro de vagas, o cargo de Engenheiro Agrícola tem como pré-requisito curso superior completo em Agronomia, sendo existe o curso superior, graduação, bacharelado em Engenharia Agrícola, que é o curso mais adequado ao exercício do cargo oferecido no concurso..</p> <p><b>RESPOSTA:</b> O cargo foi excluído do Concurso Público 01/2018 da Prefeitura da Estância Turística de Holambra conforme Edital de Retificação e Ratificação 03/2018 publicado em 28/02/2018.</p>	<b>Indeferido</b>
Josiane de Souza Calisto	<p><b>DESCRIÇÃO DOS FATOS:</b> As atribuições para o cargo de Engenheiro Agrícola adota como pré-requisito somente curso superior em Agronomia, deixando de fora o próprio curso de Engenharia Agrícola e/ou Engenharia Agrícola e Ambiental.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> O cargo foi excluído do Concurso Público 01/2018 da Prefeitura da Estância Turística de Holambra conforme Edital de Retificação e Ratificação 03/2018 publicado em 28/02/2018.</p>	<b>Indeferido</b>

**Holambra, 02 de março de 2018.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

**JOSÉ MARCOS DE SOUZA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**